

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
A. A. DA COSTA ALVES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MgN35WzN1aNB1vUwN/Q&chave2=K7ZjYvVD1IDmLwX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91006422234-ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 01/05/1986, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 910.064.222-34, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06581430510, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ANDRE ABADE, SN, PANTANAL, OURÉM, PA, CEP 68640000, BRASIL.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **A. A. DA COSTA ALVES LTDA..**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: TRAVESSA ANDRE ABADE, SN, PANTANAL, OURÉM, PA, CEP 68.640-000.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81500000645579

Página 1

18/02/2025

Certifico o Registro em 18/02/2025
Arquivamento 15202375016 de 18/02/2025 Protocolo 259702595 de 18/02/2025 NIRE 15202375016
Nome da empresa A. A. DA COSTA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133975109712900



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
A. A. DA COSTA ALVES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=0kr2MGN35WzN1aNB1vUwN/Q&chave2=K7ZjYVVD1IDmUxX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91006422234-ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES, com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

Req: 81500000645579

Página 2

18/02/2025



Certifico o Registro em 18/02/2025
Arquivamento 15202375016 de 18/02/2025 Protocolo 259702595 de 18/02/2025 NIRE 15202375016
Nome da empresa A. A. DA COSTA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133975109712900

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal:
A. A. DA COSTA ALVES LTDA**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=okr2MgN35WzN1aNB1vUwN/Q&chave2=K7ZjYVVD1IDmLwX_BDmXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 91006422234-ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio único, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, a sociedade será dissolvida.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de OURÉM - PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

O sócio lavra o presente instrumento.

OURÉM - PA, 17 de fevereiro de 2025.

ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES
CPF nº 910.064.222-34,

Req: 81500000645579

Página 3



Certifico o Registro em 18/02/2025
Arquivamento 15202375016 de 18/02/2025 Protocolo 259702595 de 18/02/2025 NIRE 15202375016
Nome da empresa A. A. DA COSTA ALVES LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 133975109712900

18/02/2025



259702595

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	A. A. DA COSTA ALVES LTDA
PROTOCOLO	259702595 - 18/02/2025
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 15202375016
CNPJ 59.524.764/0001-29
CERTIFICO O REGISTRO EM 18/02/2025
SOB N: 15202375016

EVENTOS

316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 15202375016

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 91006422234 - ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES - Assinado em 18/02/2025 às 09:44:24

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

18/02/2025





VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2228831330



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P
A

NOME
ANTONIO ACIOMAR DA COSTA ALVES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
280612018737 MD PA

CPF
910.064.222-34

DATA NASCIMENTO
01/05/1986

FILIAÇÃO
ANTONIO CARLOS ALVES
MARIA DULCIRENE DA COSTA AL
VES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06581430510

VALIDADE
18/07/2031

1ª HABILITAÇÃO
19/02/2016





2228831330

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
OUREM, PA

DATA EMISSÃO
22/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86300258358
PA285667718

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS

CERTIFICO, em virtude de requerimento por escrito de parte interessada, que revendo os Registros do Departamento de Tributação, Cadastro e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Ourém, Estado do Pará, neles constatei a **INEXISTÊNCIA** de dívidas inscritas em nome de **A. A. DA COSTA ALVES LTDA**, CNPJ nº 59,524.764/0001-29 situado no endereço Travessa André Abade, s/n, Pantanal, nesta cidade de Ourém/PA.

E para constar emitimos a presente CERTIDÃO, em duas (02) vias.

O referido é verdade e dou fé.

Ourém/PA, 24 de março de 2025.

Validade: Noventa 90 dias.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** A. A. DA COSTA ALVES LTDA**Inscrição Estadual:** 75.010.585-2**CNPJ:** 59.524.764/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:18:59 do dia 20/03/2025**Válida até:** 16/09/2025**Número da Certidão:** 702025080592001-0**Código de Controle de Autenticidade:** 4257694A.D06B722F.5E2B0656.9D841340**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** A. A. DA COSTA ALVES LTDA**Inscrição Estadual:** 75.010.585-2**CNPJ:** 59.524.764/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 18:18:59 do dia 20/03/2025**Válida até:** 16/09/2025**Número da Certidão:** 702025080592002-9**Código de Controle de Autenticidade:** 356F6D55.11945238.05DE87FC.65309A20**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. DA COSTA ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 59.524.764/0001-29

Certidão nº: 15304046/2025

Expedição: 15/03/2025, às 20:15:15

Validade: 11/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. DA COSTA ALVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **59.524.764/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 59.524.764/0001-29
Razão Social: A A DA COSTA ALVES LTDA
Endereço: TV ANDRE ABADE / PANTANAL / OUREM / PA / 68640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2025 a 22/04/2025

Certificação Número: 2025032413356403103192

Informação obtida em 24/03/2025 16:36:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. DA COSTA ALVES LTDA
CNPJ: 59.524.764/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:16:48 do dia 20/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2025.

Código de controle da certidão: **D9A5.2955.EA31.B4A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DECLARAÇÃO CONJUNTA

AA DA COSTA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº **59.524.764/0001-29**, com sede na Tv André Abade, nºs/n, na cidade de Ourém, estado do Pará, CEP:68.640-000, neste ato representada pelo Sro. Antônio Aciomar da Costa Alves, vem **declarar** que:

- Possui condições técnicas e operacionais para a execução integral dos serviços descritos no escopo, com garantia de atendimento aos prazos e padrões de qualidade exigidos.
- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#). Visto de tratar de ME

Ourém/PA, 24 de março de 2025

ANTONIO ACIOMAR DA COSTA
Assinado de forma digital por
ANTONIO ACIOMAR DA COSTA
ALVES:91006422234
Dados: 2025.03.24 14:12:10 -03'00'

A. A. DA COSTA ALVES LTDA
CNPJ nº 59.524.764/0001-29